PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná
Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, encaminha-se à consideração do Departamento de Licitações, Documento de Formalização da Demanda – DFD para aquisição de bens e serviços, abaixo descriminados.

1. IDENTIFICAÇÃO	
Setor Requisitante	Secretaria de Esportes
Responsável(is) pela formalização da demanda	Cleiton Roberto dos Santos

2. OBJETO DA FUTURA CONTRATAÇÃO
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços integrados de transporte rodoviário intermunicipal e hospedagem visando atender a delegação do Município de Guaporema-PR na edição dos "Jogos da Integração do Idoso - JIIDO" na cidade de Guaratuba - PR

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE
A presente contratação fundamenta-se na necessidade inadiável de viabilizar e custear a participação da delegação do Município de Guaporema-PR na edição dos "Jogos da Integração do Idoso - JIIDO", evento de caráter esportivo e social que será realizado na cidade de Guaratuba - PR, no período compreendido entre 14/08/2026 e 20/08/2026. A descrição da necessidade operacional engloba o provimento de uma solução logística integrada e especializada, indispensável para garantir a dignidade, a acessibilidade e a segurança do público idoso, estruturando-se em dois eixos complementares: **Transporte Rodoviário e Traslado:** Fornecimento de transporte intermunicipal e traslado local

diário, mediante a locação de ônibus categoria semi-leito equipado com itens essenciais de conforto e segurança (apoio de pernas, ar condicionado, internet via satélite, WC, carregador de celular, água e seguro contra acidentes).

Hospedagem e Alimentação: Acomodação em Pousada Categoria 3 estrelas para exatas 15 (quinze) pessoas, operando obrigatoriamente sob o regime de pensão completa. Esta parcela da solução visa suprir estritamente a demanda dos integrantes da delegação que não serão abrigados nos alojamentos fornecidos pela organização do evento (Governo do Estado do Paraná).

A fundamentação legal e social desta despesa alicerça-se nos ditames do Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/2003) e nas diretrizes constitucionais de promoção do bem-estar. A viabilização da viagem transcende o mero aspecto recreativo; trata-se da execução de uma política pública contínua de promoção do envelhecimento ativo, fundamental para o combate ao isolamento social, o estímulo cognitivo e a manutenção da saúde física e mental dos munícipes, refletindo diretamente na prevenção de agravos à rede pública de saúde.

Sob a ótica gerencial e administrativa, cumpre destacar que a Administração local não possui, no presente momento, um contrato ativo que contemple essa solução logística específica para suprir o evento. Diante da inexistência de cobertura contratual vigente para esta finalidade, a instauração de um novo procedimento licitatório é a única via legal possível.

4. ESTIMATIVA DE PREÇOS

O custo máximo estimado para a contratação é de R$ 35.000,00.

5. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO INDICADA

A presente demanda é classificada pela equipe de planejamento com grau de prioridade **ALTA e URGENTE**, demandando tramitação célere e prioritária em todos os setores administrativos, jurídicos e contábeis do município.

A atribuição deste nível máximo de prioridade é tecnicamente justificada pela convergência dos seguintes fatores críticos:

- **Cronograma Inflexível do Evento Estadual:** A contratação está estrita e

indissociavelmente vinculada ao calendário oficial dos "Jogos da Integração do Idoso - JIIDO", um evento de organização estadual. As datas de saída (14/08/2026) e retorno (20/08/2026) são imutáveis e não comportam qualquer margem para prorrogação ou adequação por parte da Prefeitura de Guaporema-PR.

- **Inexistência de Cobertura Contratual:** A Administração Municipal não possui, no presente momento, um contrato ativo e vigente que contemple os serviços de transporte rodoviário semi-leito e hospedagem com pensão completa exigidos para esta delegação. A formalização desta nova Dispensa Eletrônica é o único meio legal disponível para viabilizar a logística necessária.
- **Prazo Exíguo para Mobilização Logística:** O rito processual da Dispensa Eletrônica, somado aos prazos de análise jurídica, emissão de nota de empenho, assinatura de contrato, e a exigência de que a contratada providencie a apólice de seguro para os passageiros e comprove a reserva no hotel em Guaratuba - PR, requer tempo hábil. Qualquer atraso na tramitação interna resultará na impossibilidade de embarque da delegação no dia 14/08/2026 às 19H.
- **Risco de Prejuízo Social Irreparável:** A não efetivação desta contratação a tempo da data de embarque acarretaria a exclusão sumária da delegação de Guaporema-PR do evento. Isso geraria frustração em um público altamente sensível (idosos) e representaria um retrocesso inaceitável nas políticas públicas de inclusão e saúde preventiva desenvolvidas pelo município, caracterizando grave ofensa ao interesse público.

Item	Especificação Técnica / Descrição Detalhada do Objeto	Quantidade	Unidade de Fornecimento
001	**Transporte Rodoviário e Traslado:** Locação de 01 (um) Ônibus com capacidade para no mínimo 50 lugares, categoria semi-leito com Apoio de	01	Serviço

Item	Especificação Técnica / Descrição Detalhada do Objeto	Quantidade	Unidade de Fornecimento
	pernas. O veículo deve ser obrigatoriamente equipado com ar condicionado, Internet Via Satélite, WC, carregador de celular, disponibilização de água para os passageiros durante a viagem e cobertura de seguro para todos os passageiros. O serviço contempla o roteiro intermunicipal de ida e volta (Guaporema-PR / Guaratuba-PR / Guaporema-PR), com saída programada para o dia 14/08/2026 às 19H e chegada/retorno no dia 20/08/2026, incluindo também o **serviço de traslado integral durante os dias do evento** na cidade de Guaratuba - PR. Contemplar no mínimo 02 (dois) motoristas para acompanhar a viagem com Carteira Nacional de Habilitação compatível com o veículo a ser locado.		
002	**Hospedagem e Alimentação:** Hospedagem em Pousada (Categoria 3 estrelas) dimensionada para acomodar exatas 15 (quinze) pessoas. A contratação deste item deve ser realizada impreterivelmente sob o regime de pensão completa (garantindo as principais refeições diárias), compreendendo o período de permanência do evento, do dia 14/08/2026 ao dia 20/08/2026, na cidade sede dos jogos (Guaratuba - PR).	01	Serviço

6. INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO

Não se aplica

7. OUTRAS CONSIDERAÇÕES IMPORTANTES

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação será de **90 (noventa) dias**, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual ou da emissão da Ordem de Serviço

Prazo de Execução:

A prestação dos serviços logísticos, de transporte e de hospedagem possui caráter

inadiável e termo certo, estando sua execução estrita e unicamente vinculada ao calendário oficial de realização dos "Jogos da Integração do Idoso - JIIDO".

Dessa forma, o prazo de execução compreenderá o período exato e improrrogável de **14 de agosto de 2026 a 20 de agosto de 2026**, devendo a empresa contratada observar rigorosamente os seguintes marcos temporais:

- **Início da Execução (Embarque e Saída):** O início efetivo da prestação dos serviços dar-se-á no dia **14/08/2026**. O ônibus contratado deverá ser disponibilizado no Município de Guaporema-PR com antecedência mínima necessária para a vistoria do fiscal e o acomodamento dos passageiros, garantindo a **saída impreterível às 19H**.
- **Período de Permanência e Traslado:** Do momento da chegada à cidade de Guaratuba - PR até o dia do retorno, a contratada deverá manter o serviço de hospedagem e pensão completa ativo para as 15 pessoas, bem como manter o ônibus e o motorista à total disposição da delegação para os traslados locais diários.
- **Término da Execução (Retorno e Desembarque):** A execução do objeto será considerada concluída no dia **20/08/2026**, com a chegada segura e o desembarque completo de toda a delegação de volta ao Município de Guaporema-PR.

Por se tratar de contratação atrelada a evento com datas preestabelecidas, não será admitida, sob nenhuma hipótese, a prorrogação do prazo de início ou de término da execução dos serviços.

Guaporema-Pr. 23 de julho de 2026.

CLEITON ROBERTO DOS SANTOS

SECRETARIA DE ESPORTES